DIREITO ELEITORAL

Autor(res)

Carla Renata De Souza
Carine Silva Diniz
Felipe De Almeida Campos
Habib Ribeiro David

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O Direito Eleitoral é uma área do Direito Público que protege o direito ao voto e o poder de direito, estrutura todo o processo eleitoral.
A Constituição Federal é onde se funda a validade jurídica, inclusive o Direito Eleitoral, artigos 14 ao 17 e 118 ao 121, onde trata diretamente do Direito Eleitoral, onde define:

- O voto é secreto, e obrigatório aos maiores de 18 anos e menores de 70 anos;
- Para ser um candidato, é necessário ter nacionalidade brasileira, idade exigida para cada cargo e estar filiado a um partido político;
- A criação de Partidos Políticos é livre, seguindo as definições da lei;
- Os órgãos da Justiça Eleitoral são: O TSE (Tribunal Superior Eleitoral), o TRE (Tribunal Regional Eleitoral), os Juízes Eleitorais e as Juntas Eleitorais.

Objetivo

O Direito Eleitoral serve para proteger o direito ao sufrágio universal, direito ao voto de todos os cidadãos, adultos, classe, cor, renda social.
Para regularizar todo o processo eleitoral deste a candidatura e criação dos partidos políticos e resultados da eleição.

Material e Métodos

Realizado um estudo de cunho qualitativo e quantitativo relacionados a interpretação de cada artigo, tendo em vista que é uma abordagem obtida a partir da revisão bibliográfica e a interpretação de cada artigo, com base na fundamentação teórica artigos científicos e parâmetros legais, como da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Por meio de diversos meios de comunicação, visual, auditiva, etc, a informação atinge a todos os grupos sociais.

Resultados e Discussão

A educação é fundamental para o desenvolvimento da sociedade. Embora, enfrentamos grandes desafios em todos os setores, o Direito Eleitoral é o elo entre a democracia e a representação política, promovendo a cidadania e a legitimidade no desenvolvimento social. O Voto consciente é um instrumento de mudança política e social. É um ato de cidadania, que representa um Estado Democrático de Direito, por isso é fundamental aplicar na Educação.

Conclusão

Assim, o Brasil é um país reconhecido pela sua ampla representatividade democrática, “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”. (Art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988)

Referências

Direito e Legislação, Eleições e Partidos

Direito eleitoral: o que é, para que serve, órgãos e casos de uso

Constituição Federal de 1988.

https://trilhante.com.br/trilha/nocoes-de-direito-eleitoral/curso/direito-eleitoral-2

Tribunal Superior Eleitoral. Voto Consciente: um forte instrumento de mudança política e social